

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 137 - 2026 [DCIP]

Pelouro: **Democracia Participativa**



Assunto: **Normas de Funcionamento aplicáveis à Participação na Iniciativa Garden Sale – Feira de Usados**

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Cascais é Capital Europeia da Democracia 2026, um título que simultaneamente reconhece e incentiva o município na realização de iniciativas democráticas de excelência;
- Integrada na sua estratégia para a sustentabilidade ambiental e economia circular, a Câmara Municipal de Cascais promove, desde 2013, a iniciativa Garden Sale – Feira de Usados, assente na troca e venda de artigos em segunda mão por famílias ou pessoas singulares residentes, trabalhadoras ou estudantes no Concelho de Cascais;
- Se trata de uma iniciativa de carácter informal com uma participação consistente da comunidade, sobretudo feminina e com média de idades na casa dos 50 anos, promovendo simultaneamente práticas de consumo responsável, convívio comunitário e dinamização dos espaços públicos municipais, nomeadamente no Jardim da Parada, em Cascais, nos primeiros sábados e no Parque da Quinta da Alagoa, em Carcavelos, nos terceiros sábados dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro;
- A iniciativa Garden Sale – Feira de Usados está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com as políticas públicas nacionais e europeias nesta matéria.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação desta iniciativa, que se anexam

O Vice-Presidente da Câmara,

Assinado por: **Luís Miguel Silva de Almeida**
Canteiro Capão

Num. de Identificação: 11506151
Data: 2026.02.10 12:45:51+00'00'



DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.



Capital Europeia
da Democracia

CASCAIS Para toda
a vida

GARDEN SALE – FEIRA DE USADOS 2026 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Cascais promove, desde 2013, a iniciativa Garden Sale – Feira de Usados integrada na estratégia do município para a promoção da sustentabilidade ambiental, nomeadamente através da economia circular, fomentando a reutilização de bens em segunda mão e a redução de resíduos, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com as políticas públicas nacionais e europeias nesta matéria.

Trata-se de uma iniciativa de carácter informal e não comercial, dirigida a munícipes, trabalhadores e estudantes no concelho, promovendo simultaneamente práticas de consumo responsável, convívio comunitário e dinamização dos espaços públicos municipais. No ano em que cascais é Capital Europeia da Democracia, a realização desta iniciativa reveste-se ainda de maior importância.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO APLICÁVEIS À INICIATIVA GARDEN SALE – FEIRA DE USADOS

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

ARTIGO 1.º

Objetivo

A iniciativa Garden Sale - Feira de Usados, tem por objetivo contribuir para a sustentabilidade, nomeadamente para a economia circular, promovendo a troca e venda de artigos em segunda mão por famílias ou pessoas singulares residentes, trabalhadoras ou estudantes no Concelho de Cascais.

Artigo 2.º

Entidade Organizadora

A organização da iniciativa compete à Câmara Municipal de Cascais, através da Divisão de Cidadania e Participação. O e-mail garden.sale@cm-cascais.pt será o meio de comunicação privilegiado para esclarecimentos sobre esta iniciativa.



Capital Europeia
da Democracia

CASCAIS Para toda
a vida

Artigo 3.º

Condições de Participação

1. A inscrição implica a aceitação integral das presentes Normas.
2. A participação é gratuita e restrita a residentes, trabalhadores ou estudantes no Concelho de Cascais, mediante comprovação documental através de um dos seguintes meios:
 - a. Apresentação de fatura de fornecimento de água, eletricidade, telecomunicações, gás, ou outra, em nome do participante, emitida até 6 meses antes da data de participação;
 - b. Declaração de morada emitida pelo serviço de Finanças com data inferior a 6 meses em relação à data de participação;
 - c. Cartão de estudante do ano letivo em vigor;
 - d. Declaração do estabelecimento de ensino que frequenta do ano vigente;
 - e. Declaração da entidade patronal ou recibo de ordenado, do ano vigente.
3. A inscrição obriga ao preenchimento de formulário disponível em participa.cascais.pt de acordo com os campos previstos no Anexo 1, sendo sujeita a validação prévia de acordo com critérios pré-estabelecidos pela Câmara Municipal de Cascais.
4. As inscrições terminam às 23h59 da segunda-feira imediatamente anterior à realização da iniciativa.
5. A presença na feira está condicionada à prévia validação e confirmação da inscrição pela Divisão de Cidadania e Participação, através de email;
6. A não comparência na feira, após inscrição validada, deverá ser previamente comunicada através do e-mail garden.sale@cm-cascais.pt ou para o telefone indicado na confirmação de inscrição.

Artigo 4.º

Exclusões

Dado o carácter informal do Garden Sale – Feira de Usados, não é permitido:

- a. presença de quaisquer representações de marcas e merchandising, bem como profissionais de venda de velharias, antiquários, livreiros ou áreas de negócio afins.
- b. venda de peças de artesanato e/ou artigos novos manufaturados de produção em série;
- c. venda de bens alimentares.



CAPÍTULO III

Responsabilidades e Funcionamento

Artigo 5.º

Montagem e ocupação de espaço



1. A iniciativa decorre exclusivamente ao ar livre, em locais previamente definidos.
2. Cada participante é responsável por montar a sua banca. A organização não disponibiliza mesas nem outros materiais de apoio ou de exposição, pelo que os mesmos deverão ser assegurados pelo próprio participante.
3. Não existem lugares marcados, sendo ocupados por ordem de chegada e a cada inscrição corresponde um lugar. Não é permitido reservar lugares para outros vendedores.
4. Os espaços deverão estar completamente montados à hora de abertura e a desmontagem apenas poderá ser realizada após a hora de fecho.
5. O espaço a ocupar por cada banca corresponde a cerca de 2,00m x 2,00m. De forma a garantir a circulação, deverá ser deixado 1,00m livre entre cada banca. No caso do número de inscrições/vendedores e espaço disponível o permitirem, e apenas com autorização prévia dos elementos da organização, o espaço ocupado pela banca poderá ser maior, respeitando o espaço de circulação entre bancas.
6. A colocação das bancas não poderá impedir os acessos aos espaços de utilização pública existentes, nem causar danos a árvores ou plantas. Não é permitido perfurar a relva com guarda-sóis, ou quaisquer outros materiais.

Artigo 6.º

Apoio e Presença em Feira

1. Os participantes estão abrangidos por um seguro de responsabilidade civil.
2. É sempre garantida a presença de elementos da organização devidamente identificados. Os participantes devem respeitar as suas orientações no que respeita às presentes normas de funcionamento, assim como às matérias em que estas sejam omissas.
3. A organização entregará aos inscritos, durante o "check in", um elemento identificativo personalizado e intransmissível, que deverá ser usado de forma visível durante todo o horário da atividade e devolvido durante o "check out".
4. Cada participante deverá manter exposta e acessível, na respetiva banca, uma caixa de bens para troca ou doação, devidamente identificada para esse efeito.



Artigo 7.º

Calendário, Horário e Cancelamento

1. O calendário anual da iniciativa Garden Sale – Feira de Usados é o seguinte:
 - Primeiro sábado nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro, no Jardim da Parada, em Cascais
 - Terceiro sábado nos meses de junho, julho, agosto e setembro, no Parque da Quinta da Alagoa, em Carcavelos

2. Os horários definidos preveem as seguintes etapas:

Montagem	Até às 10h00
"Check-in"	A partir das 09h00
Abertura	10h00
"Check out" e Desmontagem	A partir das 16h00

3. A iniciativa Garden Sale – Feira de Usados poderá ser cancelada em caso de condições meteorológicas adversas ou superveniência de outros motivos que inviabilizem a realização da mesma, sendo a informação do cancelamento divulgada aos participantes inscritos e através dos meios de comunicação do município.

Artigo 8.º

Ambiente, Animação e Divulgação

1. Os materiais de transporte e acondicionamento, nomeadamente caixas de papelão, sacos ou outras embalagens, não deverão estar visíveis ao público.
2. Os resíduos produzidos pelos participantes deverão ser colocados em recipientes adequados (contentores ou papeleiras), disponíveis no local, com vista à sua reciclagem.
3. A Câmara Municipal de Cascais pode reservar espaços para atividades lúdicas e de animação.
4. A Câmara Municipal de Cascais assegura divulgação do Garden Sale – Feira de Usados através dos meios de comunicação disponíveis.



CAPÍTULO IV
Disposições Finais
Artigo 9.º

Proteção de Dados Pessoais

1. O tratamento de dados é da responsabilidade da Câmara Municipal de Cascais, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e da Lei n.º 58/2019 e conforme a Política de privacidade e tratamento de dados pessoais da CMC disponível em www.cascais.pt/politica-de-privacidade-e-tratamento-de-dados-pessoais.
2. Os dados pessoais e relativos ao documento de identificação (CC ou outro legalmente válido) são solicitados unicamente para efeitos de acionamento do seguro de acidentes pessoais para os participantes.

Artigo 10.º

Transações e Rotatividade

1. A Câmara Municipal de Cascais não se responsabiliza pelas transações realizadas, nem por quaisquer danos e prejuízos que ocorram durante o evento.
2. De modo a assegurar a rotatividade, tendo sido atingido o limite de inscrições, os novos participantes gozam de prioridade em relação a participantes recorrentes.

Artigo 11.º

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Cascais, no exercício das suas competências legais.



Capital Europeia
da Democracia

CASCAIS Para toda
a vida

Garden Sale – Feira de Usados 2026 - ANEXO 1

Formulário de inscrição (base para criação de formulário online)

- Nome
- Telemóvel
- E-mail
- Morada
- Data de Nascimento
- Documento de Identificação e Validade
- NIF
- Relação com o Município (pessoa estudante, residente, trabalhadora)
- Comprovativo da relação com o Município

